

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON



Rec. em
Horário:

08/06/2025

FARROUPILHA

CÂMARA DE VEREADORES

Número do Projeto de Lei Executivo: Projeto de lei 12/2025.

Nome do Vereador Relator: ROQUE SEVERGINI

Data do Protocolo da Matéria: 04.04.2025;

Indicação do autor do projeto de Lei: Poder Legislativo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto 012/2025 – Cria função gratificada e dá

outras providências

Conclusão do Posicionamento do Relator: favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Em 15 de maio de 2025, foi protocolado nesta Casa o Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria da Mesa Diretora, que propõe a criação de função gratificada a ser exercida por servidor efetivo do Poder Legislativo.

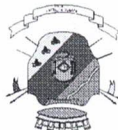
A proposta tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), que trouxe significativas mudanças nos procedimentos de contratação pública, com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente e transparente a gestão administrativa. Entre as inovações está a instituição da função de agente de contratação, prevista no artigo 8º da referida norma, cuja designação deve recair sobre servidores efetivos com capacidade técnica para o exercício das atribuições legais.

No caso em questão, a servidora designada para exercer essa função não recebe remuneração compatível, pois tal atribuição não está contemplada na estrutura legal do seu cargo de origem. Assim, a criação de uma função gratificada no âmbito do Poder Legislativo é medida necessária para assegurar a adequada compensação pelo exercício das novas responsabilidades.

O relator entende que a iniciativa está dentro da competência da Mesa Diretora e contribui para a conformidade legal e o bom funcionamento administrativo desta Casa Legislativa.

“MARCO ZERO, BÊRÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

II – EXAME DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 12/2025 busca regulamentar, no âmbito interno do Poder Legislativo, a função de agente de contratação, prevista na nova Lei de Licitações. A proposta estabelece a criação de uma função gratificada a ser atribuída exclusivamente a servidor efetivo, como forma de reconhecer formal e financeiramente o exercício de responsabilidades adicionais não previstas originalmente no cargo da servidora designada.

Do ponto de vista legal e regimental, a matéria está em conformidade com a legislação vigente e respeita a competência da Mesa Diretora para propor ajustes organizacionais e funcionais no quadro de pessoal, contribuindo para a valorização dos servidores e para a adequação da estrutura administrativa às novas exigências legais.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025

ROQUE SEVERGININI
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do legislativo nº 12 de 2025

Estiveram presentes os senhores vereadores Darlan Jesus, Joel Correa, Roque Severgnini, Argídio Schmitz e Davi Almeida.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.

Presidente
Darlan Jesus

Vice-Presidente
Joel Correa

Vereador Relator
Roque Severgnini

Vereador Membro
Argídio Schmitz

Vereador Membro
Davi de Almeida